



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.626, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.993, de 10 de setembro de 1999, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.993, de 10 de setembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Denominar-se-á "**Rua José Romão de Oliveira**", a Rua 01, com início na futura Avenida, passando-se pelos Bairros Eucaliptos, Bela Vista e Rua 06 do Bairro Califórnia I, com término na Rua Esterlina Rosa Miranda no Bairro Califórnia I, neste Município.*

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida Rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral